



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.203
DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO
NA LEI MUNICIPAL N.º 4.231 DE 23/07/2025;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa **DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATA** do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

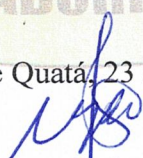
	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(015)			
3.3.90.32.00	01.00	Material Distribuição Gratuita	63.000,00
			63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.01.01.		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2002		MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA	
(012)			
3.3.90.08.00	01.00	Outros Benefícios Assist do Servidor	63.000,00
			63.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Julho de 2025.


Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

